

PREGÃO ELETRÔNICO

90019/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

UASG 926522

OBJETO

Aquisição de computadores, monitores, suportes e equipamentos de rede, novos, de primeiro uso e em fabricação para serem usados na Câmara Municipal de Ipatinga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR ESTIMADO

R\$ 16.477,62 (dezesesseis mil e quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/12/2024 às 08h (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

INTERVALO POR LANCE

1% entre lances

MODO DE DISPUTA:

Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1.	DO OBJETO.....	3
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
4.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
5.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	7
6.	DA FASE DE JULGAMENTO.....	10
7.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
8.	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.....	14
9.	DOS RECURSOS.....	14
10.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	14
11.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	17
12.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17
	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	19
	ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	28
	ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	36

EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

(Processo Licitatório nº 132/2024)

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, por meio do seu Agente de Contratação, sediada a Praça dos Três Poderes, s/ nº - Centro – Ipatinga/MG – CEP: 35.160-011 realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento menor preço por item, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), da [Resolução da Câmara Municipal de Ipatinga nº 1.197/2023](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para estabelecimento de rádio, TV e podcast institucionais na Câmara Municipal de Ipatinga, visando fortalecer a comunicação e transparência governamentais, conforme quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.2 – Em caso de divergências na descrição dos itens relacionados no Sistema do ComprasGov (CATMAT) dos listados neste edital, serão considerados os descritivos contidos no Termo de Referência, Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 2.5.2. Autor do termo de referência, do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento,

os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.11. O valor final parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total da sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

4.2. O licitante deverá promover no sistema o preenchimento da proposta, observando o seguinte:

4.2.1. Conforme modelo da Proposta Comercial, do Anexo III deste Edital.

4.2.2. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando incluso no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações e outras despesas, se houver;

4.2.3. Se houver custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

4.2.4. Descrição detalhada do objeto, conforme Termo de Referência.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é **de 1% (um por cento)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.19.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.6. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.6.1. Empresas brasileiras;

5.19.6.2. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.6.3. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;

5.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

5.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

5.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, documento técnico, manual, folder, catálogo ou a impressão da Internet de site oficial do fabricante contendo as especificações exatas, a fim de se verificar a adequação técnica do produto e o atendimento dos requisitos delimitados no objeto definido no Termo de Referência.

5.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>); e

- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.certidoes.cgu.gov.br/>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73/2022](#).
- 6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660/ 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ofertado, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei Federal 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

8.1. Anexar, juntamente com a proposta: Panfletos, Catálogos ou Folders que descrevam a especificação técnica do produto ofertado.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
ou
- 10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra (demonstração), quando solicitada em Termo de Referência;
- 10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital e do Termo de Referência quando solicitada;
- 10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. Fraudar a licitação
- 10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na [Lei nº Federal 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1. Advertência;
 - 10.2.2. Multa;
 - 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail licitacao@camaraipatinga.mg.gov.br

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.camaraipatinga.mg.gov.br.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial

Ipatinga, 03 de dezembro de 2024.



Ranúsia Moreia Gouveia de Moura e Oliveira
Agente de Contratação



Assessoria Técnica

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Assessoria de Comunicação Social					
1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO					
<p>1.1 - Descrição do objeto: Aquisição de equipamentos de comunicação, áudio e vídeo para implementação e aperfeiçoamento da Rádio, TV e Podcast internos e externos da Assessoria de Comunicação Social da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>					
MENOR PREÇO POR ITEM					
Item	Descrição de cada item	Unid	Quant	Vrl. Unit.	Vrl. Total
01	<p>Treliça de Alumínio Estrutural - 3x2 metros Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Alumínio • Perfis Tubulares: <ul style="list-style-type: none"> o Diâmetro dos Tubos: 1 1/2 polegadas e 7/8 polegadas o Espessura: 3 mm o Chapasm: 6 mm, dobradas e reforçadas • Sugestão de Montagem: <ul style="list-style-type: none"> o Torres: 4 de 1,5 metros e 4 de 1,0 metro o Bases: 2 de 50x50 cm o Cubos: 4 de 5 faces • Acabamento: Alumínio bruto com pintura eletrostática epoxy • Garantia: Mínima de 1 ano 	UN	01	R\$ 1.427,34	R\$ 1.427,34
03	<p>Suporte de Televisão Este suporte é ideal para TVs LED, LCD, Plasma, 3D e Smart TV, com tamanhos entre 23" e 55". Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatibilidade: TVs de 23" a 55" • Ajustes Disponíveis: <ul style="list-style-type: none"> o Inclinação: Até 15° o Articulação: 180° o Rotação: 360° (dependendo do tamanho da TV), permitindo ajuste em modo retrato ou paisagem • Material: Fabricado em aço 	UN	30	R\$ 126,55	R\$3.796,50

	<p>carbono de altíssima qualidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de Carga: Suporta até 30 kg • Distância da Parede: <ul style="list-style-type: none"> o Mínima: 7 cm o Máxima: 38 cm • Fixação: 4 pontos de fixação entre a TV e o suporte • Compatibilidade com VESA: Furação compatível com VESA, incluindo o modelo da Philips, 32 polegadas, série 6000 • Instalação: O produto vem montado e é de fácil instalação <p>Acessórios Inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Hastes extensoras para VESA 400 x 400 mm • Jogo de parafusos • Manual de instruções • Nível bolha <p>Aplicações: Ideal para salas, escritórios, quartos, hospitais, restaurantes, entre outros locais.</p> <p>Garantia: Mínima de 1 ano</p>				
06	<p>Painel de Iluminação 30 x 30 cm Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tripé: Acompanha tripé ajustável até 2,20 metros • Iluminância: 2360 lx @ 1m • CRI (Índice de Reprodução de Cor): 96% • TLCI (Índice de Consistência de Iluminação de Televisão): 97% • Ângulo de Meia Potência: 60 graus • Temperatura de Cor: Ajustável de 3200K a 6500K • Medidas: 28 x 27 x 5 cm <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrada: 110-220V (AC Adapter) / 7.4V (DV Sony) • Baterias Compatíveis: V-mount ou DV <p>Consumo: 40W Garantia: Incondicional de 12 meses contra defeito de fábrica.</p>	UN	4	R\$ 888,44	R\$ 3.553,76
07	<p>Painel de Iluminação 60 x 10 cm Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alimentação: AC 100-240V, 50-60Hz • Dimmer: 0-100% • Iluminância: 2800 Lux @ 1m • Temperatura de Cor: 3200-5600K (Bi-Color) • TLCI:>98 	PAR	06	R\$ 907,46	R\$ 5.444,76

	<ul style="list-style-type: none"> • Massa: 8.5 kg • Dimensões: 600 mm x 100 mm x 390 mm • Consumo: 130W • Ângulo de Iluminação: 120° • Controle: On-Board Control / 512 DMX <p>Garantia: Incondicional de 12 meses</p>				
13	<p>Trilho para Iluminação Corrediço 3 Metros</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Trilho mono • Modelo: Trilho para Pantógrafo • Material: Alumínio • Capacidade de Carga: Até 20 kg • Comprimento Máximo: 3 metros • Dimensões do Trilho: 3 cm x 3 cm x 300 cm • Peso: 2,2 kg • Instalação: Rápida e prática em qualquer teto • Benefícios: Promove maior aproveitamento de espaço no estúdio, eliminando tripés e cabos no chão <p>Aplicação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de Pantógrafos • Suportes de Estúdio • Iluminadores • Refletores • Softbox <p>Garantia 12 Meses.</p>	PÇ	20	R\$ 22,43	R\$ 448,60
31	<p>Mesa de Acrílico com Suporte para Microfones</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Acrílico cristal de 1ª linha, alto brilho (transparente) • Espessura: 6,0 mm • Formato: Tradicional quadrado • Medidas: ± 1,20 m altura x 50 cm largura x 40 cm profundidade • Modelo: Colunas em torre quadrada • Características Adicionais: <ul style="list-style-type: none"> o Placa Interna: Acrílico cristal para visualização frontal e personalização de logomarca o Prateleira: Acrílico cristal para objetos e/ou porta-copos o Mesa Superior: Ampla, com inclinação e ângulo ideal para leituras e discursos 	UN	01	R\$ 1.806,66	R\$ 1.806,66

	<ul style="list-style-type: none"> o Suporte Retangular: Para encaixe de até 10 microfones • Garantia: 1 ano 				
TOTAL GERAL					R\$ 16.477,62

1.2 – Prazo de Vigência:

O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2024.

2 – Fundamento da necessidade da contratação

A Câmara Municipal de Ipatinga está empenhada em aprimorar suas estratégias de comunicação interna e externa, reconhecendo a importância de fortalecer seus canais de divulgação e interação com a comunidade. Para isso, estamos focados em melhorar a propagação da nossa rádio e TV internas, que serão distribuídas em todos os ambientes do prédio legislativo. Portanto, justifica-se a contratação em epígrafe pela necessidade de comunicação interna e externa, através do fortalecimento de seus canais institucionais de divulgação e interação com a comunidade.

3 – Descrição da solução como um todo

A solução proposta compreende a aquisição de equipamentos para compor a nova infra-estrutura que foi adequada para a implantação e operação de uma rádio, TV e podcast institucionais internos e externos. Essa solução abrange os seguintes aspectos:

- 3.1 - Equipamentos de transmissão, gravação e edição de áudio e vídeo: Aquisição de equipamentos profissionais que permitam a captação de áudio e vídeo com qualidade, incluindo equipamentos para melhorias de áudio, vídeo, assim como a propagação do conteúdo internamente, entre outros. Esses equipamentos garantirão a produção de conteúdo de alta qualidade para a rádio, TV e podcast e sua transmissão interna.
- 3.2 - Melhoria na Infra-estrutura de estúdio: Montagens de suportes mais reforçados de microfones, adequados para a produção e gravação dos programas de rádio, produção de conteúdo audiovisual para a TV e gravação de episódios de Podcast. Essa infra estrutura inclui também, iluminação adequada, sistemas de monitoramento e equipamentos de suporte.
- 3.3 - Manutenção e assistência técnica: Será necessário estabelecer contatos de suporte técnico com para realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, garantindo seu bom funcionamento e durabilidade.
- 3.4 - Integração dos meios de comunicação: A solução prevê a integração dos meios de comunicação de forma interna, permitindo a produção e compartilhamento de conteúdos entre a rádio, TV e podcast para todos os gabinetes e principais locais de presença de munícipes. Serão adotadas tecnologias e sistemas que facilitem essa integração, proporcionando uma experiência unificada para o público e possibilitando a maximização do alcance das mensagens transmitidas.
- 3.5 -Treinamento e capacitação: A equipe responsável pela operação dos equipamentos e produção dos conteúdos será devidamente capacitada por meio de treinamentos específicos, treinamentos ministrados pelos próprios servidores do órgão de Comunicação social da Câmara Municipal de Ipatinga. Isso garantirá o bom aproveitamento dos recursos disponíveis e a maximização dos resultados alcançados com a rádio, TV e podcast institucionais.

4 – Requisitos da contratação

- 1 - A aquisição deverá atender às seguintes exigências mínimas:
 - 1.1 - Os bens permanentes e materiais de consumo a serem entregues deverão ser novos e de primeiro uso.
 - 1.2 - Não serão admitidas subcontratações do objeto.
 - 1.3 - Os serviços deverão ser executados conforme descritos no Termo de Referência e anexos.
 - 1.4 - Não serão aceitos itens diferentes dos ofertados em Proposta Comercial.

- 1.5 - Os itens deverão ter, obrigatoriamente, a garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses, desde o recebimento formal, que será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo à entrega dos itens.
- 1.6 - Durante todo o período de garantia, a Contratada deverá prestar sem nenhum ônus adicional, suporte de serviços contra defeitos e vícios, inclusive correções substituições de peças danificadas, desde que não provocados por mau uso por parte da CONTRATANTE.
- 1.7 - Nas propostas comerciais, os itens ofertados deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 1.8 – Anexar, juntamente com a proposta: Panfletos, Catálogos ou Folders que descrevam a especificação técnica do produto ofertado.
- 1.9 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.
- 1.10 – Data prevista para contratação, dezembro de 2024.
- 1.11 - A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado.
- 1.12 - O prazo de entrega dos itens e serviços **será de até 05 (cinco) dias úteis** pelo órgão de Compras e Suprimentos da Câmara Municipal de Ipatinga.

5 – Modelo de execução do Objeto

- 5.1 – Os produtos deverão ser entregues embalados, novos e inviolados no seguinte endereço: Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro – Ipatinga – MG, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 horas.
- 5.2 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 05 dias úteis, a contar do recebimento, pelo fornecedor, da Autorização de entrega emitida pelo órgão de Compras e Suprimento.
- 5.3 - A forma de entrega dos bens será em parcela única.

Recebimento provisório:

- 5.4 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Recebimento Definitivo:

- 5.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.7 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6 – Modelo de Gestão do Contrato

O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho da dispensa, conforme previsto no Art. 95 da Lei 14.133/21.

A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: **Fabiano Pinho – Diretor de Comunicação social.**

- 6.1 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização será exercida pelo(s) seguinte(s) servidor(es): Juliano Quintão Ataíde (lotado da Comunicação Social) e Joana Teles (lotada Presidência desta Casa Legislativa). Com as seguintes atribuições:
- 6,2 - O fiscal da contratação anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.3 - O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 6.4 - O fiscal verificará a conformidade dos equipamentos e materiais adquiridos juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- 6.5 - O fiscal promoverá o registro das ocorrências verificadas durante a execução da contratação, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento;

Será nomeada comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens e materiais, em ato próprio pela autoridade competente.

7 – Critérios de Medição e Pagamento

7.1- A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou documento equivalente, adotado pela Gerência de Almoxarifado e Patrimônio;

7.1-1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1-1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1-1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o serviço contratado; ou

7.1-1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2- A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Do recebimento

7.3- Os materiais serão recebidos, provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pela Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, mediante verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.3-1. A empresa contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os defeitos, vícios ou incorreções detectadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da comunicação da Câmara Municipal de Ipatinga;

7.3-2. O(s) material(ais) poderá(ao) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4- Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos mesmos, seguido de:

7.4-1. Comunicação à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato da proposta apresentada;

7.4-2. Envio da documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

7.5- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.6- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados da contratante;

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.9- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.10- A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do

contratante.

7.12- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.15- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.16- No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.17- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19-1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – Forma e Critério de seleção do Fornecedor

8.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, na forma eletrônica, pelo critério de menor preço por item;

8.1.1- A habilitação fiscal, social e trabalhista consistirá na apresentação das provas de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, e de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2- Os critérios de habilitação econômico-financeira e técnica não serão exigidos.

9 - Estimativa do preço da contratação

A Estimativa do preço da contratação é de: R\$ 16.477,62 (dezesesseis mil e quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

10 – Adequação Orçamentária

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Ipatinga.

10.1.1 - A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

ITEM 01 – 10.100.001.01.031.0001.2.003 4.4.90.52.99.00.00 – Outros Materiais Permanentes Elemento: 26
Sub-elemento: 87

ITEM 31 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.30.24.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
Elemento: 12 Sub-elemento: 50

ITENS 03 e 13 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.30.26.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico Elemento:
12 Sub-elemento: 52

ITENS 06 e 07 – 28 10.100.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo
Elemento: 12 Sub-elemento: 54

Ipatinga, 13 de novembro de 2024.

Fabiano Pinho
Diretor de Comunicação Social

Edson Rodrigues da Costa
Superintendente Geral

Após análise da justificativa apresentada no presente Termo de Referência, deliberamos pela aprovação e prosseguimento do processo.

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente/Ordenador de Despesa

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Identificar e analisar os cenários e possíveis alternativas para estruturar a sala da Assessoria de Comunicação, com o objetivo de executar o projeto implementação e aperfeiçoamento da rádio, TV e Podcast da Câmara Municipal de Ipatinga.

A Câmara Municipal de Ipatinga está empenhada em aprimorar suas estratégias de comunicação interna e externa, reconhecendo a importância de fortalecer seus canais de divulgação e interação com a comunidade. Para isso, estamos focados em melhorar a propagação da nossa rádio e TV internas, que serão distribuídas em todos os ambientes do prédio legislativo. Portanto, justifica-se a contratação em epígrafe pela necessidade de comunicação interna e externa, através do fortalecimento de seus canais institucionais de divulgação e interação com a comunidade.

Os bens são considerados comuns, pois se enquadram na classificação nos termos do art. 6º, inc. XIII da Lei 14.133/21.

2- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2024.

3- Requisitos da Contratação

1 - A aquisição deverá atender às seguintes exigências mínimas:

1.1 - Os bens permanentes e materiais de consumo a serem entregues deverão ser novos e de primeiro uso.

1.2 - Não serão admitidas subcontratações do objeto.

1.3 - Os serviços deverão ser executados conforme descritos no Termo de Referência e anexos.

1.4 - Não serão aceitos itens diferentes dos ofertados em Proposta Comercial.

1.5 - Os itens deverão ter, obrigatoriamente, a garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses, desde o recebimento formal, que será contado a partir do primeiro dia útil sucessivo à entrega dos itens.

1.6 - Durante todo o período de garantia, a Contratada deverá prestar sem nenhum ônus adicional, suporte de serviços contra defeitos e vícios, inclusive correções substituições de peças danificadas, desde que não provocados por mau uso por parte da CONTRATANTE.

1.7 - Nas propostas comerciais, os itens ofertados deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

1.8 – Anexar, juntamente com a proposta: Panfletos, Catálogos ou Folders que descrevam a especificação técnica do produto ofertado.

1.9 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

1.10 – Data prevista para contratação, Outubro de 2024.

1.11 - A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado.

1.12 - O prazo de entrega dos itens e serviços será de até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Autorização de Fornecimento/Serviço emitida pelo órgão de Compras e Suprimentos da Câmara Municipal de Ipatinga.

4- Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

As propostas visam analisar e identificar as opções disponíveis no mercado para a execução do projeto de rádio FM, TV e Podcast da Câmara Municipal de Ipatinga, no âmbito do Departamento de Comunicação Social. A finalidade desse estudo é embasar a tomada de decisão da administração em relação à melhor estratégia para implementar o projeto, considerando fatores como viabilidade financeira, eficiência operacional e sustentabilidade a longo prazo.

A inclusão de até três opções no levantamento de mercado tem o objetivo de oferecer alternativas para a Câmara Municipal avaliar e selecionar aquela que melhor atenda às suas necessidades e objetivos. As opções consideradas serão:

1. - Aluguel de equipamentos e contratação de equipe: Esta opção proporciona flexibilidade e a possibilidade de iniciar o projeto rapidamente, alugando os equipamentos e contratando uma equipe técnica necessários para a produção de conteúdo de rádio, TV e Podcast. Além disso, a contratação de uma equipe especializada garante o suporte técnico necessário para a operação eficiente do projeto. No entanto, é importante destacar que os custos podem aumentar significativamente a partir do segundo ano, podendo dobrar devido às despesas contínuas de aluguel e contratação de equipe. A média de locação dos equipamentos, baseando-se em uma pesquisa superficial de mercado, ficaria em média R\$ 25.000,00 mensais, totalizando R\$ 300.000,00 de despesas anuais, tornando-se inviáveis desde o primeiro ano de consumo. O valor não inclui alguns serviços, que devem ser contratados à parte.
2. - A locação externa de um espaço destinado à produção de rádio, TV e podcast é totalmente descartável uma vez que o objetivo é gerar uma Rádio, Tv e podcast internos.
3. Compra dos equipamentos: A aquisição dos equipamentos necessários para o projeto é considerada a opção mais vantajosa em termos de economia em longo prazo. A Câmara Municipal já disponibiliza de toda a infra-estrutura de espaço e profissionais técnicos necessários no seu quadro de servidores, o que torna a compra dos equipamentos a melhor forma de garantir a autonomia e controle total sobre os recursos. Além disso, após a pesquisa mercadológica, essa opção tem um custo estimado menor de **R\$ 113.085,80** (cento e treze mil, oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Diante do exposto, conclui-se pela aquisição dos seguintes equipamentos, com as devidas justificativas:

1. 4 Braços Mecânicos para Podcast reforçado: Os braços mecânicos são essenciais para proporcionar flexibilidade e praticidade durante as gravações de podcasts, permitindo posicionar os microfones de forma adequada e ajustável para garantir a melhor qualidade de áudio possível, além de suportar o peso dos novos microfones.

2. 1 Treliza 3x2: A treliza proporciona suporte estável para banners e outros elementos visuais durante eventos e transmissões ao vivo, coletiva de imprensa, garantindo uma apresentação profissional e organizada.
3. 300 Metros de Cabo PP: Os cabos PP são ideais para a transmissão de energia elétrica de forma segura e eficiente, garantindo uma conexão estável para todos os equipamentos envolvidos no projeto e principalmente condução sonora para falantes de todas as polegadas.
4. 25 Conversores SDI para HDMI: Os conversores são necessários para converter o sinal de vídeo SDI para HDMI, possibilitando a conexão com diversos dispositivos de exibição, como televisores e monitores.
5. 1000 Metros de Cabo SDI: Os cabos SDI são fundamentais para a transmissão de sinais de vídeo de alta qualidade, garantindo uma reprodução sem perdas e confiável em todo o sistema de transmissão.
6. 30 Suportes de TV Parede: Os suportes de TV proporcionam uma maneira segura e eficiente de montar os televisores em diversas áreas do ambiente, maximizando a visibilidade e a experiência de visualização.
7. Splitter SDI 8x1 SDI: O splitter SDI permite distribuir o sinal de vídeo SDI para múltiplos dispositivos de exibição simultaneamente, garantindo uma transmissão consistente e sem perdas.
8. 30 Cabos HDMI 1,5 Metros: Os cabos HDMI são essenciais para conectar dispositivos de exibição compatíveis, como televisores e monitores, ao sistema de transmissão, garantindo uma qualidade de imagem de alta definição.
9. 200 Plugs BNC: Os plugs BNC são utilizados para conectar cabos coaxiais em equipamentos de áudio e vídeo, garantindo uma conexão segura e estável durante as transmissões.
10. 50 Caixas de Conduletes: Material necessário para instalação do sistema de áudio e vídeo assim como o sistema de alimentação de energia.
11. 1 Púlpito Acrílico Coletiva Imprensa: O púlpito acrílico proporciona um local adequado para discursos e apresentações durante eventos e entrevistas coletivas, oferecendo uma plataforma de comunicação profissional e acessível.
12. 1 Par de Monitor Estúdio Profissional: Os monitores de estúdio profissionais garantem uma reprodução precisa e de alta qualidade do áudio durante as gravações e programações ao vivo proporcionando uma monitorização precisa e confiável do conteúdo produzido.
13. 100 Plugs XLR: Os plugs XLR são utilizados para conectar equipamentos de áudio, como microfones e mesas de mixagem, garantindo uma conexão estável e de alta qualidade.

14. 30 Eletrodutos de 3 m: As canaletas tubulares são essenciais para organizar e proteger os cabos elétricos e de áudio/vídeo, garantindo uma instalação segura e organizada dos equipamentos.
15. 4 Iluminações 700W 50x50cm: As iluminações proporcionam a luz necessária para as gravações de vídeo, garantindo uma iluminação adequada e uniforme para uma qualidade de imagem excepcional.
16. 6 Iluminações 500 W 50x50cm: As iluminações adicionais complementam o sistema de iluminação principal, proporcionando flexibilidade e controle sobre a luz ambiente durante as gravações.
17. 200 Buchas com Parafuso nº 8: As buchas com parafuso são utilizadas para fixar os equipamentos e suportes de forma segura e estável em superfícies diversas, garantindo uma instalação confiável.
18. 50 Tomada Dupla para condulente com tampa PVC cinza: As tomadas fêmeas externas proporcionam uma solução conveniente e segura para a distribuição de energia elétrica em múltiplos pontos, garantindo uma conexão confiável para os equipamentos.
19. 300 Metros de Cabo Flexível 2,5mm: Os cabos flexíveis de cor preta são utilizados para a transmissão de energia elétrica e conexão de equipamentos, oferecendo flexibilidade e durabilidade para diversas aplicações no projeto.
20. 300 Metros de Cabo Flexível 2,5mm: Os cabos flexíveis de cor azul são utilizados para a transmissão de energia elétrica e conexão de equipamentos, oferecendo flexibilidade e durabilidade para diversas aplicações no projeto.
21. 100 Metros de Cabo Flexível 2,5mm: Os cabos flexíveis de cor verde são utilizados para a transmissão de energia elétrica e conexão de equipamentos, oferecendo flexibilidade e durabilidade para diversas aplicações no projeto.
22. 02 Tripé para suportar as câmeras para gravação ao vivo.
23. 01 Blackmagic para reserva, caso alguns dos equipamentos apresentem falhas na hora da transmissão.
24. 20 peças de trilhos para iluminação corrediça, necessário para instalação no teto onde ocupará menor espaço e permitirá um posicionamento mais preciso das luzes de frente e de corte.
25. 50 metros de Organizador de fios, no formato espiral e inteiriço, para ser cortado nas medidas ideais necessárias.
26. 100 parafusos “Frances”. Os parafusos servirão para fixação do suporte de televisores em divisórias de madeiras.

27. 50 adaptadores para condutores 3/4 PVC cor cinza: Material necessário para o acabamento e segurança da instalação dos eletrodutos.

28. 01 Alicata Crimpador de plugs BNC: Alicata necessário para crimpagem dos plugs de conexão bnc, no cabo coaxial.

29. 20 Fitas Isolantes 20 metros: Fita necessária para o isolamento de cabos de áudio e vídeo, assim como cabos de energia elétrica.

30. 200 Abraçadeiras para condutele: Material necessário para o acabamento e segurança da instalação dos eletrodutos.

31. 30 curvas para eletrodutos, PVC cinza 3/4: Material necessário para o acabamento e segurança da instalação dos eletrodutos.

5-Estimativa das quantidades a serem contratadas

Feita a prévia consulta ao mercado, e escolhida a solução, fica abaixo consolidada a planilha com a previsão dos itens, unidades e quantidades que futuramente serão registrados no Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VL UNID	VALOR TOTAL
01	BRAÇO MECANICO PODCAST	4	R\$ 485,00	R\$ 1.940,00
02	TRELIÇA 3X2 PARA BANNER	1	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
03	CABO 2,5 PARALELO POLARIZADO metro	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
04	CONVERSOR HDMI X SDI	25	R\$ 650,00	R\$ 16.250,00
05	CABO SDI METROS	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
06	SUPORTE TELEVISÃO	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
07	SPLITTER SDI 1X8 UHD 4K ATIVO	7	R\$ 1.100,00	R\$ 7.700,00
08	CABO HDMI 1,5 METROS	30	R\$ 89,90	R\$ 2.697,00
09	PLUG BNC	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
10	CONDULETE 4/2-3/4 SEM ROSCA 5 ENTRADAS PVC CINZA	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
11	PULPITO ACRILICO	1	R\$ 1800,00	R\$ 1.800,00
12	PAR MONITOR STUDIO	1	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
13	PLUG XLR	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
14	PC 3M CINZA ELETRODUTO S/ROSCA 3/4 P/CONDULETE	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
15	ILUMINAÇÃO 700 W 50X50	4	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00
16	ILUMINAÇÃO 500W 50 X 50	6	R\$ 2.900,00	R\$ 17.400,00
17	BUCHA 8 COM PARAFUSOS	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
18	TOMADA P/ CONDULETE 10A DUPLA C/TAMPA PVC CINZA	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
19	METRO CABO FLEXIVEL, PRETO 2,5MM ELETRICO	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
20	METRO CABO FLEXIVEL, AZUL 2,5MM ELETRICO	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
21	METRO CABO FLEXIVEL, VERDE 2,5MM ELETRICO	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
22	TRIPÉ FLEXÍVEL PARA CÂMERAS	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
23	SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM 8 CAMERAS	01	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
24	PÇ DE TRILHO PARA ILUMINAÇÃO DE CORRER 3 M	20	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
25	METROS DE ORGANIZA FIOS PRETO ASPIRAL	50	R\$ 2,50	R\$ 100,00
26	PARAFU FRANCÊS 1/4 X 3.1/2 - 8,9cm COM PORCA E ARRUELAS	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00

27	ADAPTADORES PARA CONDULETE 3/4 PVC CINZA	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
28	ALICATE CLIPADOR DE PLUG BNC USO PROFISSIONAL	01	R\$ 189,00	R\$ 189,00
29	FITA ISOLANTE 20 METROS	20	R\$ 8,90	R\$ 179,80
30	ABRAÇADEIRA PARA CONDULETE 3/4 PVC CINZA	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
31	CURVA ELETRODUTO PVC SOLDALVEL 3/4 CINZA	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
			TOTAL	R\$ 113.085,00

Fonte de pesquisa conforme orçamentos em anexo.

6-Estimativa do valor da contratação

Estimativa do valor da contratação conforme disposto no item 5.

7- Descrição da solução como um todo

Aquisição de equipamentos de comunicação, áudio, vídeo e foto para implementação e aperfeiçoamento de Rádio, TV e Podcast internos e externos da Assessoria de Comunicação Social da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Essa solução abrange os seguintes aspectos:

1. Equipamentos de transmissão, gravação e edição de áudio e vídeo: Aquisição de equipamentos profissionais que permitam a captação de áudio e vídeo com qualidade, incluindo equipamentos para melhorias de áudio, vídeo, assim como a propagação do conteúdo internamente, entre outros. Esses equipamentos garantirão a produção de conteúdo de alta qualidade para a rádio, TV e podcast e sua transmissão interna.
2. Melhoria na Infra-estrutura de estúdio: Montagens de suportes mais reforçados de microfones, adequados para a produção e gravação dos programas de rádio, produção de conteúdo audiovisual para a TV e gravação de episódios de Podcast. Essa infra estrutura inclui também, iluminação adequada, sistemas de monitoramento e equipamentos de suporte.
3. Manutenção e assistência técnica: Será necessário estabelecer contatos de suporte técnico com para realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, garantindo seu bom funcionamento e durabilidade.
4. Integração dos meios de comunicação: A solução prevê a integração dos meios de comunicação de forma interna, permitindo a produção e compartilhamento de conteúdo entre a rádio, TV e podcast para todos os gabinetes e principais locais de presença de munícipes. Serão adotadas tecnologias e sistemas que facilitem essa integração, proporcionando uma experiência unificada para o público e possibilitando a maximização do alcance das mensagens transmitidas.
5. Treinamento e capacitação: A equipe responsável pela operação dos equipamentos e produção dos conteúdos será devidamente capacitada por meio de treinamentos específicos, treinamentos ministrados pelos próprios servidores do órgão de Comunicação social da Câmara Municipal de Ipatinga. Isso garantirá o bom aproveitamento dos recursos disponíveis e a maximização dos resultados alcançados com a rádio, TV e podcast institucionais.

8-Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O agrupamento dos itens em lotes justifica-se pela complexidade do objeto, permitindo uma execução mais eficaz sem comprometer a qualidade. É a escolha mais técnica e economicamente mais viável para Administração, por trazer vantagens a exemplo da redução dos custos com frete e economia de escala.

9-Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se, com essa contratação, estabelecer um ambiente adequado e funcional para produção e transmissão de conteúdo audiovisual, promovendo a transparência, participação cidadã e o acesso à informação por meio dessas mídias mantendo a casa legislativa ciente de todos os trabalhos.

1. Estabelecer uma estrutura de produção de rádio, TV e Podcast dentro da Câmara Municipal de Ipatinga, que possibilite a criação, gravação e transmissão de programas e eventos relevantes para a comunidade e internamente para todos os servidores.
2. Garantir a disponibilidade de equipamentos e recursos técnicos necessários para a produção de conteúdo de alta qualidade, incluindo estúdios de gravação, equipamentos de áudio e vídeo, iluminação adequada, sistemas de transmissão e edição de mídia.
3. Promover a interação e participação da comunidade local, por meio da divulgação de debates, audiências públicas, entrevistas e programas temáticos, que permitam o envolvimento direto dos cidadãos nos assuntos de interesse público.
4. Aprimorar a cobertura e transmissão ao vivo das sessões legislativas, com o objetivo de promover a transparência, permitindo que os cidadãos acompanhem as discussões, votações e tomada de decisões dos vereadores.
5. Criar um acervo de conteúdo audiovisual, contendo entrevistas, debates, documentários e programas temáticos relevantes para a história e cultura de Ipatinga, disponível para consulta e acesso público.
6. Estabelecer parcerias e convênios com outras instituições, como universidades, escolas e entidades locais, para promover a produção conjunta de conteúdo educativo, cultural e informativo que serão transmitidos interna e externamente.
7. Garantir a capacitação adequada dos servidores envolvidos na produção e operação das mídias, oferecendo treinamentos e atualizações constantes para o uso eficiente dos equipamentos e técnicas de produção de áudio e vídeo.
8. Realizar a divulgação efetiva dos programas e conteúdos produzidos, utilizando canais de comunicação adequados, como sites, redes sociais, plataformas de streaming, além de meios tradicionais, como rádio e televisão.
9. Promover a inclusão digital e o acesso à informação, garantindo que os conteúdos produzidos estejam disponíveis em formatos acessíveis, como legendas, audiodescrição e tradução em libras.
10. Avaliar periodicamente a eficácia e impacto das mídias produzidas, por meio de indicadores de audiência, feedback da comunidade e análise qualitativa, para garantir a melhoria contínua dos serviços oferecidos.

10-Providências a serem tomadas pela Administração previamente á celebração do contrato

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

11-Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12-Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigatórias

A contratação almejada não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13-Declaração de viabilidade ou não da contratação

Diante das possibilidades evidenciadas neste ETP, a presente contratação se mostrou ser a alternativa mais adequada às necessidades da Câmara Municipal de Ipatinga, por ter se mostrado, tanto tecnicamente quanto financeiramente, ser a mais eficaz no atendimento ao interesse da instituição e ao interesse público.

14-Relação de anexos do ETP

- Anexo I – Orçamentos de Mercado.

Ipatinga, 25 de Agosto 2024.

Fabiano Pinho

Diretor de Assessoria de Comunicação Social

Após análise da justificativa apresentada no presente Estudo Técnico Preliminar, deliberamos pela aprovação e prosseguimento do processo.

Edson Rodrigues da Costa

Superintendente Geral

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024						
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 0 auto; width: 80%;"> <p style="margin: 0;">ATENÇÃO: PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM BRANCO</p> </div>						
Dados da Empresa						
Razão social:						
Nome fantasia:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone/fax:						
E-mail:						
Contato:						
C/C - Banco/Ag.						
A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:						
Dados do Objeto						
<p>Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos para estabelecimento de rádio, TV e podcast institucionais na Câmara Municipal de Ipatinga, visando fortalecer a comunicação e transparência governamentais, conforme quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos</p>						
ITENS						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Treliça de Alumínio Estrutural - 3x2 metros Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none"> • Material: Alumínio • Perfis Tubulares: <ul style="list-style-type: none"> o Diâmetro dos Tubos: 1 1/2 polegadas e 7/8 polegadas o Espessura: 3 mm o Chapasm: 6 mm, dobradas e reforçadas • Sugestão de Montagem: <ul style="list-style-type: none"> o Torres: 4 de 1,5 metros e 4 de 1,0 metro o Bases: 2 de 50x50 cm o Cubos: 4 de 5 faces • Acabamento: Alumínio bruto com pintura eletrostática epoxy • Garantia: Mínima de 1 ano 		metro	300	R\$ _____	R\$ _____
03	Suporte de Televisão Este suporte é ideal para TVs LED, LCD, Plasma, 3D e Smart TV, com tamanhos entre 23" e 55". Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none"> • Compatibilidade: TVs de 23" a 55" • Ajustes Disponíveis: <ul style="list-style-type: none"> o Inclinação: Até 15° o Articulação: 180° o Rotação: 360° (dependendo do tamanho da TV), permitindo ajuste em modo retrato ou paisagem • Material: Fabricado em aço carbono de altíssima qualidade • Capacidade de Carga: Suporta até 30 kg • Distância da Parede: 		UN	50	R\$ _____	R\$ _____

	<p>o Mínima: 7 cm</p> <p>o Máxima: 38 cm</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fixação: 4 pontos de fixação entre a TV e o suporte • Compatibilidade com VESA: Furação compatível com VESA, incluindo o modelo da Philips, 32 polegadas, série 6000 • Instalação: O produto vem montado e é de fácil instalação <p>Acessórios Inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Hastes extensoras para VESA 400 x 400 mm • Jogo de parafusos • Manual de instruções • Nível bolha <p>Aplicações: Ideal para salas, escritórios, quartos, hospitais, restaurantes, entre outros locais.</p> <p>Garantia: Mínima de 1 ano</p>					
06	<p>Painel de Iluminação 30 x 30 cm</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tripé: Acompanha tripé ajustável até 2,20 metros • Iluminância: 2360 lx @ 1m • CRI (Índice de Reprodução de Cor): 96% • TLCl (Índice de Consistência de Iluminação de Televisão): 97% • Ângulo de Meia Potência: 60 graus • Temperatura de Cor: Ajustável de 3200K a 6500K • Medidas: 28 x 27 x 5 cm <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Entrada: 110-220V (AC Adapter) / 7.4V (DV Sony) • Baterias Compatíveis: V-mount ou DV <p>Consumo: 40W</p> <p>Garantia: Incondicional de 12 meses contra defeito de fábrica.</p>		metro	30	R\$ _____	R\$ _____
07	<p>Painel de Iluminação 60 x 10 cm</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alimentação: AC 100-240V, 50-60Hz • Dimmer: 0-100% • Iluminância: 2800 Lux @ 1m • Temperatura de Cor: 3200-5600K (Bi-Color) • TLCl: >98 • Massa: 8.5 kg • Dimensões: 600 mm x 100 mm x 390 mm • Consumo: 130W • Ângulo de Iluminação: 120° • Controle: On-Board Control / 512 DMX <p>Garantia: Incondicional de 12 meses</p>		UN	200	R\$ _____	R\$ _____
13	<p>Trilho para Iluminação Corredio 3 Metros</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Trilho mono • Modelo: Trilho para Pantógrafo • Material: Alumínio • Capacidade de Carga: Até 20 kg • Comprimento Máximo: 3 metros • Dimensões do Trilho: 3 cm x 3 cm x 300 cm • Peso: 2,2 kg • Instalação: Rápida e prática em qualquer teto • Benefícios: Promove maior aproveitamento de espaço no estúdio, eliminando tripés e cabos 		UN	50	R\$ _____	R\$ _____

	no chão Aplicação: <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de Pantógrafos • Suportes de Estúdio • Iluminadores • Refletores • Softbox Garantia 12 Meses.					
31	Mesa de Acrílico com Suporte para Microfones Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none"> • Material: Acrílico cristal de 1ª linha, alto brilho (transparente) • Espessura: 6,0 mm • Formato: Tradicional quadrado • Medidas: ± 1,20 m altura x 50 cm largura x 40 cm profundidade • Modelo: Colunas em torre quadrada • Características Adicionais: O Placa Interna: Acrílico cristal para visualização frontal e personalização de logomarca O Prateleira: Acrílico cristal para objetos e/ou porta-copos O Mesa Superior: Ampla, com inclinação e ângulo ideal para leituras e discursos O Suporte Retangular: Para encaixe de até 10 microfones <ul style="list-style-type: none"> • Garantia: 1 ano 		metro	300		R\$ _____ R\$ _____
VALOR TOTAL						R\$ _____
Declaração						
Os itens ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.						
A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.						
"Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública."						
Local:						
Data:						
_____ Representante legal da empresa						

Página de assinaturas



Ranúsia Oliveira
029.002.556-78
Signatário



Gustavo Miranda
043.090.846-64
Signatário

HISTÓRICO

- 03 dez 2024**
13:07:59  **Rodrigo Nunes Bernardo** criou este documento. (Email: agentecontratacao@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 032.482.006-26)
- 03 dez 2024**
13:08:07  **Ranúsia Moreira Gouveia De Moura E Oliveira** (Email: ranusia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 029.002.556-78) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.65 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 03 dez 2024**
13:08:31  **Ranúsia Moreira Gouveia De Moura E Oliveira** (Email: ranusia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 029.002.556-78) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 03 dez 2024**
13:09:12  **Gustavo Bueno Miranda** (Email: gustavo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.090.846-64) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.22 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 03 dez 2024**
13:09:12  **Gustavo Bueno Miranda** (Email: gustavo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.090.846-64) assinou este documento por meio do IP 177.23.31.22 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

